



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ATO Nº 11/2024

De 4 de abril de 2024

ALTERA O ATO Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2020 QUE TRATA DO AUXILIO-SAÚDE DOS CARGOS EFETIVOS, DE COMISSÃO E DEMAIS SERVIDORES CEDIDOS OU À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO Regimento Interno e o que dispõe os artigos 147, 148 e 149 da Lei Complementar nº 169, de 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - O valor do Auxílio-Saúde concedido aos cargos de provimento efetivo, de comissão e demais servidores cedidos ou à disposição da Câmara Municipal de Aracaju, fica reajustado no percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), passando para o valor mensal conforme anexo único, o qual fica fazendo parte integrante deste Ato.

Art. 2º – Este Ato entra vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 4 de abril de 2024.

RICARDO VASCONCELOS SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ANEXO ÚNICO AO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/24.

FAIXA ETÁRIA SERVIDOR	VALOR A SER PAGO R\$
De 18 a 29 anos	376,20
30 a 39 anos	627,00
De 40 a 49 anos	877,80
De 50 a 59 anos	1.128,60
De 60 a 69 anos	1.254,00
Acima de 70 anos	1.881,00